



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.971/2.000 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

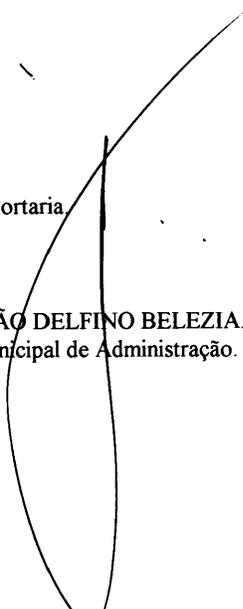
Artigo 1º) – Fica denominada de **AUGUSTO HORÁCIO**, a Rua 01 do Loteamento denominado “Jardim Cidade Nova”, neste Município.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de abril de 2.000


ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
CSO/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26